

## ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2212.02/2023-CP

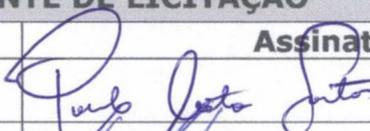
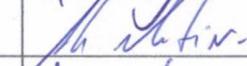
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÕES URBANAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2024, às 10:00 (dez horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Acaraú, Ceará, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 - Centro - Acaraú/CE, composta por: Paulo Costa Santos - Presidente, Alex Martins e Welson Alexandre Silveira Lima - membros, nomeados pela portaria nº 2201-02/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, para o julgamento dos documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2212.02/2023-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÕES URBANAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**. O Presidente inicia a sessão informando que procedeu, no dia 06(seis) do mês de fevereiro de 2024 às 09h10min (nove horas e dez minutos), a sessão de abertura dos envelopes "A" contendo os documentos de habilitação e, após análise do conteúdo documental pela Comissão de Licitação, encaminhou ao Setor de Engenharia para análise da documentação de qualificação técnica apresentada pelas licitantes e que, após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do Edital, o Setor de Engenharia devolveu os autos no dia 20(vinte) dias do mês de maio do ano de 2024, apresentando a demonstração sobre a classificação técnica, onde em ata consecutivo foi realizada a validação da documentação das empresas habilitadas, ficando da seguinte maneira: **HABILITADAS:** VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.656.011/0001-19; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84; RSM PESSOA LTDA, CNPJ: 33.159.524/0001-09. **INABILITADAS:** AOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.001.303/0001-43, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia; CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, CNPJ: 11.638.690/0001-25, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia; CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.484.244/0001-65, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, considerando que a Certidão de Acervo Técnico - CAT 325911/2024 encontra-se SUSPENSA conforme validação de documentos constante nos autos do processo; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CNPJ: 01.590.549/0001-46, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia; S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 35.752.089/0001-27, por descumprir a todos itens e sub itens, 3.2.1 - PARA HABILITAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO; 3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; 3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL; 3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e 3.4.6 - DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS; F. AIRTON VICTOR-ME, CNPJ: 97.553.390/0001-69, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme

Parecer Técnico do Setor de Engenharia; AVANTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.113.381/0001-04, por descumprir aos itens, 3.2.2.6 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS fora da validade, 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, 3.3.7, 3.3.7.1, 3.3.7.2, 3.3.7.1, 3.3.8, 3.3.9, 3.4.1 - Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, 3.4.3 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata fora da validade, 3.4.4 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital e 3.4.5 - Certidão Simplificada e Especifica Emitida Pela Junta Comercial da Sede da Licitante; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ: 13.259.179/0001-48, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia; CONEVEN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 22.256.600/0001-58, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia; MARANHÃO EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 48.703.796/0001-75, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.641.253/0001-30, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309, CNPJ: 29.648.829/0001-87, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, 3.3.7, 3.3.7.1, 3.3.7.2, 3.3.7.1, 3.3.8, 3.3.9, 3.4.1 - Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, 3.4.4 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital e 3.4.5 - Certidão Simplificada e Especifica Emitida Pela Junta Comercial da Sede da Licitante; RM MESQUITA - ME, CNPJ: 44.647.616/0001-24, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, 3.3.7, 3.3.7.1, 3.3.7.2, 3.3.7.1, 3.3.8, 3.3.9, 3.4.1 - Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, 3.4.4 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital; T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 24.959.960/0001-41, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, 3.3.7, 3.3.7.1, 3.3.7.2, 3.3.7.1, 3.3.8, 3.3.9, e 3.4.4 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital; N. LANDY BOTO PORTELA - ME, CNPJ: 23.347.561/0001-67, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, 3.3.7, 3.3.7.1, 3.3.7.2, 3.3.7.1, 3.3.8, 3.3.9, e 3.4.4 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital; ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ: 47.145.561/0001-42, por descumprir aos itens 3.3.2 -



CAPACITAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, 3.3.7, 3.3.7.1, 3.3.7.2, 3.3.7.1, 3.3.8, 3.3.9 e 3.4.2 - Comprovação de boa situação financeira autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), 3.4.4 – Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital e 3.4.5 – Certidão Simplificada e Especifica Emitida Pela Junta Comercial da Sede da Licitante. Conforme análises e validações do Setor de Engenharia e da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE. O presidente informa que publicará o resultado do julgamento nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "a". Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Acaraú-CE, dia 06 de Junho de 2024.

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	PAULO COSTA SANTOS	
Membro:	ALEX MARTINS	
Membro:	WELSON ALEXANDRE SILVEIRA LIMA	

## EXTRATO DA ATA JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2212.02/2023-CP

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2024, às 10:00 (dez horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Acaraú, Ceará, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 - Centro - Acaraú/CE, composta por: Paulo Costa Santos - Presidente, Alex Martins e Welson Alexandre Silveira Lima - membros, nomeados pela portaria nº 2201-02/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, para o julgamento dos documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2212.02/2023-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÕES URBANAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**. O Presidente inicia a sessão informando que procedeu, no dia 06(seis) do mês de fevereiro de 2024 às 09h10min (nove horas e dez minutos), a sessão de abertura dos envelopes "A" contendo os documentos de habilitação e, após análise do conteúdo documental pela Comissão de Licitação, encaminhou ao Setor de Engenharia para análise da documentação de qualificação técnica apresentada pelas licitantes e que, após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do Edital, o Setor de Engenharia devolveu os autos no dia 20(vinte) dias do mês de maio do ano de 2024, apresentando a demonstração sobre a classificação técnica, onde em ata consecutivo foi realizada a validação da documentação das empresas habilitadas, ficando da seguinte maneira: **HABILITADAS:** VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.656.011/0001-19; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84; RSM PESSOA LTDA, CNPJ: 33.159.524/0001-09. **INABILITADAS:** AOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.001.303/0001-43, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia; CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, CNPJ: 11.638.690/0001-25, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.484.244/0001-65, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, considerando que a Certidão de Acervo Técnico - CAT 325911/2024 encontra-se SUSPENSA conforme validação de documentos constante nos autos do processo; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CNPJ: 01.590.549/0001-46, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia; S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 35.752.089/0001-27, por descumprir a todos itens e sub itens, 3.2.1 - PARA HABILITAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO; 3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; 3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL; 3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e 3.4.6 - DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS; F. AIRTON VICTOR-ME, CNPJ: 97.553.390/0001-69, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia; AVANTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.113.381/0001-04, por descumprir aos itens, 3.2.2.6 - PROVA DE REGULARIDADE



RELATIVA AO FGTS fora da validade, 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, 3.3.7, 3.3.7.1, 3.3.7.2, 3.3.7.1, 3.3.8, 3.3.9, 3.4.1 - Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, 3.4.3 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata fora da validade, 3.4.4 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital e 3.4.5 - Certidão Simplificada e Específica Emitida Pela Junta Comercial da Sede da Licitante; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ: 13.259.179/0001-48, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia; CONEVEN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 22.256.600/0001-58, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia; MARANHÃO EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 48.703.796/0001-75, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.641.253/0001-30, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309, CNPJ: 29.648.829/0001-87, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, 3.3.7, 3.3.7.1, 3.3.7.2, 3.3.7.1, 3.3.8, 3.3.9, 3.4.1 - Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, 3.4.4 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital e 3.4.5 - Certidão Simplificada e Específica Emitida Pela Junta Comercial da Sede da Licitante; RM MESQUITA - ME, CNPJ: 44.647.616/0001-24, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, 3.3.7, 3.3.7.1, 3.3.7.2, 3.3.7.1, 3.3.8, 3.3.9, 3.4.1 - Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, 3.4.4 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital; T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 24.959.960/0001-41, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, 3.3.7, 3.3.7.1, 3.3.7.2, 3.3.7.1, 3.3.8, 3.3.9, e 3.4.4 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital; N. LANDY BOTO PORTELA - ME, CNPJ: 23.347.561/0001-67, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, 3.3.7, 3.3.7.1, 3.3.7.2, 3.3.7.1, 3.3.8, 3.3.9, e 3.4.4 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital; ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ: 47.145.561/0001-42, por descumprir aos itens 3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL e 3.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, 3.3.7, 3.3.7.1, 3.3.7.2, 3.3.7.1, 3.3.8,

3.3.9 e 3.4.2 - Comprovação de boa situação financeira autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), 3.4.4 – Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital e 3.4.5 – Certidão Simplificada e Especifica Emitida Pela Junta Comercial da Sede da Licitante. Conforme análises e validações do Setor de Engenharia e da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE. O presidente informa que publicará o resultado do julgamento nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "a". Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Acaraú-CE, dia 06 de Junho de 2024.



**PAULO COSTA SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, **EXTRATO DA ATA JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2212.02/2023-CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÕES URBANAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

Acaraú-CE, dia 06 de Junho de 2024.



**PAULO COSTA SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação